GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2292 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 13 de janeiro de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Santana

CNPJ. 16.430.381/0001-89

EDITAL

Dispensa nº 001D/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de publicação em jornal na internet de atos oficiais e assuntos de interesse desta Câmara Municipal de Santana – Estado da Bahia, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual a KÉSIA SOUZA NÉRES ME, CNPJ 07.053.173/0001-17

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital está publicado no Mural desta Casa, valendo para todos os fins de direito.

Santana – Bahia, 13 de janeiro de 2015

José Angélico de Jesus

Presidente

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Santana

CNPJ. 16.430.381/0001-89

EDITAL

Inexigibilidade nº 01I/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil à Câmara Municipal de Santana – Estado da Bahia, no valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Sendo R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensalmente, a JORGE LUIZ FIGUEIREDO CAVALCANTE, CPF. 454.109.484-20.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital está publicado no Mural desta Casa, valendo para todos os fins de direito.

Santana – Bahia, 12 de janeiro de 2015

José Angélico de Jesus
Presidente

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Santana

CNPJ. 16.430.381/0001-89

EDITAL
Inexigibilidade nº 02I/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, alimentação e acompanhamento do sistema Integrado de Gestão e Auditoria – Siga e assessoria no Sistema de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana – Estado da Bahia, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente, a VALNEI JOAO DE MACEDO ME, CNPJ – 17.432.853/0001-03

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital está publicado no Mural desta Casa, valendo para todos os fins de direito.

Santana – Bahia, 12 de janeiro de 2015

José Angélico de Jesus
Presidente

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Vereadores de Santana

CNPJ. 16.430.381/0001-89

EDITAL

Inexigibilidade nº 003I/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria Jurídica a serem prestados á Câmara Municipal de Santana – Estado da Bahia, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, a **Dr. DJEAN AUGUSTO TONHA LOPES CPF – 995.285.095-68**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital está publicado no Mural desta Casa, valendo para todos os fins de direito.

Santana – Bahia, 12 de janeiro de 2015

José Angélico de Jesus
Presidente